

DECRETO N.º 40.281, DE 17/08/2021.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DE ESTUDANTES
COMO ESTAGIÁRIOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI
FEDERAL 11.788/2008 E LEI MUNICIPAL N.º 4.324, DE 11/09/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica a Gerência de Recursos Humanos – Secretaria de Administração e Recursos Humanos do Município de Aracruz autorizada a proceder a contratação dos Estudantes abaixo descritos como Estagiários, com a carga horária de 6 horas diárias, percebendo o pagamento da Bolsa-Auxílio de 90% do vencimento do servidor municipal de Nível I, Padrão “E”, da tabela salarial administrativa, conforme Lei n.º 4.324, de 11/09/2020, e Memorando n.º 939/2021-SEMAD, a saber:

Nome	Curso	Instituição	Secretaria	Período
Danielly de Oliveira Santos	Pedagogia	UNIP	SEMED	09/08/2021 a 08/08/2022
Lucilene Pereira Batista	Pedagogia	UNIP	SEMED	16/08/2021 a 15/08/2022
Mirian Lopes Santana	Pedagogia	UNIP	SEMED	16/08/2021 a 15/08/2022
Amanda Lourenço da Silva	Pedagogia	UNIP	SEMED	16/08/2021 a 15/08/2022
Nara Rubia Soares Rodrigues	Administração	FAACZ	SEMDE	16/08/2021 a 15/08/2022
Isabela Anchesqui Cruz	Direito	FAACZ	SEMAD	02/08/2021 A 01/08/2022

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 17 de agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO
Prefeito Municipal